



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 644/13

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$40.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI MUNICIPAL:**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o presente exercício no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com a finalidade de atender a implantação de Ações e Serviços de Saúde.

**Art.2º** - Fica o Poder Executivo a criar os Programas de Trabalho, Ações e Elementos de Despesas abaixo relacionados:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: Implantação de Ações e Serviços de Saúde

Ação: Assistência Psicossocial e Residência Terapêutica

**Elementos de Despesas**

3.3.90.36.98 - Outros Serviços Pessoa Física	R\$ 6.000,00
3.3.90.30.98 - Material de Consumo	R\$ 7.000,00
4.4.90.52.98 - Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 27.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art.3º** - O crédito Especial autorizado pelo Art. 1º será coberto em sua totalidade por conta de repasse do Ministério da Saúde.

**Art.4º** - Fica autorizada a criação da Receita na fonte de recursos 12 - Outras SUS, Convênio Ministério da Saúde na seguinte categoria Econômica:

**Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Receita: 17213311 - Transferências Ministério da Saúde

Valor: R\$ 40.000,00

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2013.

**FÉLIX MONTEIRO LENGUBER**  
Prefeito